



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 242/2021

Defere a interrupção de férias da servidora *LARA LOURDES AZEVEDO BARBOSA*, exercício 2020/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0025145-05.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a interrupção das férias da servidora *LARA LOURDES AZEVEDO BARBOSA*, exercício 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias), a partir de 25/10/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

Art. 2º Fica a servidora cientificada, **por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias**, de que deverá usufruir o saldo de 18 (dezoito) dias das férias do exercício 2020/2021, até a data 19/10/2023 e antes das férias do exercício 2021/2022.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 26/10/2021, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14322181 e o código CRC **D9DC7634**.